



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 250/88

SÚMULA: Doa imóvel no perímetro urbano à
RUBENS FABRIL, na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Es-
tado do Paraná, aprovou e eu, JU-
LIO BIFON, Prefeito Municipal, san-
ciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pro-
ceder a Doação do imóvel constituído pela data de terras
sob nº 029 (vinte e nove), da quadra nº 010 (déz), com área
de 312,75 m2., do loteamento denominado "Jardim Social", si-
tuado neste Município, de propriedade desta municipalidade,
ao Senhor RUBENS FABRIL, brasileiro, divorciado, portador
da Cédula de Identidade RG. nº 391.211-Pr., e inscrito no
CPF/MF sob nº 044.852.629-87.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por
conta exclusiva do donatário.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de abril de 1988.

- JULIO BIFON -

Prefeito Municipal

Reg. Livro nº	Fis.
Publicado NO	O DIÁRIO
DO MORN DO PARANÁ	
Nº 4.49	em 12/05/88
F: [assinatura]	
FUNCIONÁRIO	

